



## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-10 – MEF 113.005.7053-5

**Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª (Trigésima Terceira) Emissão, em 1ª, 2ª e 3ª Séries, da Canal Companhia de Securitização**  
Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 3ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sediada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Paul Azeiteiro, 474, conjuntos 1069 e 1013, CEP 04538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJMF") sob o nº 41.811.375/0001-10, neste ato representado nos termos de sua estatuta social ("Estatuto da CCI", "CRI", "Estatuto" e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente), em consonância com o termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 3ª (Trigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRI 60"), no que couber, e reuniremos em Assembleia Especial do Titular dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 10:45 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 10:45 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de ser realizada por meio de plataforma digital (Microsoft Teams), cujo acesso se dá liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre o seguinte Ordem do Dia: (i) Escrutínio, Recolha e aprovação das deliberações; (ii) nomeação do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (iii) Autorizar a Diretoria e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como diligenciarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informações aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º do artigo 25, da Resolução CVM 60, que será automaticamente aprovada se demonstração final não for cujo relatório de auditoria não tiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja realizada, incluindo em segunda convocação, em virtual e de modo exclusivamente digital, de modo que qualquer alteração que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [atendimento@canalcri.com.br](mailto:atendimento@canalcri.com.br) com cópia para o e-mail [atendimento@canalcri.com.br](mailto:atendimento@canalcri.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI FOREIGN 3ª", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regulamento ou contrato social com data, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando fundado de investimento: (i) último regulamento consolidado de último estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial competente, da administração ou gestão, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (ii) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Tít. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitadora (<https://www.canalsecritadora.com.br/>) e do Canal de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos, REU, bem como na sede da Securitadora, os documentos necessários para a liberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidas terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos de Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 17 de setembro de 2024. **Aracelis Regina Martins** - Diretor de Securitização e de Distribuição

# São Paulo

PRIMAVERA: Sol com algumas nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Manhã

Tarde

Noite

29°

18°

70%

05:52 18:05

## CLIMA

# SP tem recorde de calor no ano pelo 3º dia consecutivo

CAIO POSSATI/AE

Pelo terceiro dia seguido, a cidade de São Paulo registra recorde de calor no ano. Ontem, os termômetros do Mirante de Santana, usados como referência pelo Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), mediram 36,3°C. O calor superou os registros anteriores dos dois últimos dias (35,1°, na terça-feira, e 35,8°C de quarta-feira), que chegaram a deter a maior média máxima para a cidade em 2024.

A maior temperatura média já registrada em São Paulo, desde o início das medições do Inmet, em 1943, foi 37,8°, em 14 de outubro de 2014.

Conforme o Centro de Gerenciamento de Emergências (CGE) da Prefeitura da capital, já havia a expectativa de quebra de recorde nesta quinta-feira por conta do tempo seco e da previsão de um dia bastante ensolarado.

O Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) emitiu alerta vermelho, de "grande perigo", para onda de calor em São Paulo; Rio de Janeiro; sul e oeste de Minas Gerais; e parte do Paraná, do Mato Grosso do Sul e de Goiás.

O instituto alerta que essas regiões se encontram em cenários de temperaturas 5°C acima da média há mais de cinco dias, conferindo risco à saúde.

## DATAFOLHA

KARINA FERREIRA/AE

A pouco mais de uma semana para as eleições municipais, a nova pesquisa Datafolha divulgada ontem, aponta o prefeito Ricardo Nunes (MDB) com 27%, o deputado federal Guilherme Boulos (PSOL) com 25% e Pablo Marçal (PRTB) com 21% das intenções de voto dos eleitores paulistanos na disputa pela Prefeitura de São Paulo. A margem de erro é de dois pontos percentuais.

No segundo pelotão aparece a deputada federal Tabata Amaral (PSB), com 9% o apresentador de TV José Luiz Datena (PSDB), com 6%, e a economista Marina Helena (Novo), com 2% das intenções de voto no cenário estimulado - quando a lista de nomes é apresentada aos entrevistados. Os que disseram votar branco ou nulo foram 6%, e outros 3% não souberam responder, assim como na pesquisa anterior.

O Datafolha realizou 1.610 entrevistas presenciais em São Paulo (SP) entre os dias 24 e 26 de setembro. O índice de confiança é de 95% e o registro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é o SP-06090/2024.

No levantamento anterior do Datafolha, divulgado na semana passada, dia 19, Nunes tinha 27% das intenções de voto, empatado tecnicamente com Boulos, com 26%. Marçal aparecia na sequência, com 19%. A margem de erro da pesquisa anterior é de três pontos percentuais.

## CENÁRIO ESPONTÂNEO

Na pesquisa espontânea, em que os nomes dos candidatos que estão concorrendo não são apresentados para os entrevista-

# Ricardo Nunes marca 27%, Boulos tem 25% e Marçal 21%

VINICIUS LOURES/CÂMARA DOS DEPUTADOS



dos, quem continua em primeiro lugar é Boulos, com 21%, seguido de Nunes, com 16%, e Marçal, também com 16%. Outros 28% dizem que ainda não sabem em quem votar, o mesmo índice da semana passada.

Na última pesquisa, divulgada há uma semana, Boulos aparecia com 23% das menções, seguido de Nunes, com os mesmos 16% de agora, e Marçal, com 15%. Na sequência aparecia Tabata, mencionada por 4% dos eleitores, e Datena, por 2%. Outros 2% disseram que, se a eleição fosse naquele dia, votariam "no atual" - sem citar o nome do prefeito.

A pesquisa também pergun-

tou quem o eleitor acredita que vai vencer a eleição. 41% dos entrevistados falaram que Nunes vence, ante 22% que acham que Boulos vai ganhar. Aqueles que acreditam que Marçal será o vencedor são 20%.

## REJEIÇÃO

O candidato do PRTB continua sendo o mais rejeitado da disputa. Marçal aparece com 48% dos entrevistados afirmando que "não votariam de jeito nenhum no primeiro turno" em Marçal, ante os 47% da semana passada.

Desde o início de agosto, Marçal cresceu 18 pontos no índice, quando marcava 30%. Na

época, Boulos era o mais rejeitado entre os candidatos, com 35% (agora tem 38%). Em seguida aos dois aparece Datena, com 36%; Nunes, com 21%, e Tabata, com 16%. Outros 2% dizem "rejeitar todos", e 2% estão indecisos. Apenas 1% dos entrevistados disse que não rejeita nenhum dos candidatos

## SEGUNDO TURNO

Também foram testados cenários de segundo turno. Nunes, que aparece em dois cenários, venceria em ambos. Contra Boulos, o atual prefeito levaria por 52% ante 36% do deputado federal em uma eventual disputa entre eles. Na semana passada, os números eram de 52% a 37% - vantagem de 15 pontos percentuais, que, agora, são 16 pontos. Nesse cenário, 11% disse votar em branco, nulo ou em nenhum, e 1% afirmou não saber.

Contra Marçal, a vitória de Nunes seria de 57% ante 26% de Marçal. No último levantamento, o prefeito tinha 60% e o empresário 25%. São 15% os que votariam em branco ou nulo (antes eram 14%), e 1% os que seguem indecisos (contra 2% no último levantamento) no cenário de 2º turno que tem maior diferença entre dois candidatos.

No terceiro cenário testado pela pesquisa, em que Boulos enfrentaria Marçal na eventual segunda etapa da eleição, o deputado federal venceria por 47% dos votos, contra 38% do influenciador. Seriam 15% os que votariam em branco, em nenhum ou anulariam o voto, e 1% está indeciso. Na pesquisa anterior, Boulos tinha 50%, e Marçal 36% (uma diferença de 14 pontos percentuais, que agora foi reduzida para 9 pontos).

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
 CNPMF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.030763-5

**Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª (Doiscentos e Segunda) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 62ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Lins Inocênt, 424, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto das CRA", "Estatuto") e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente, em conformidade com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 62ª (Doiscentos e Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM 60"), no que couber, a realizar-se em sua Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 11:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares dos CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (II) Autorizar a Emitente e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CRM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [assembleiaspecial@canalcs.com.br](mailto:assembleiaspecial@canalcs.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalcs.com.br](mailto:juridico@canalcs.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRU BIM 62", observando o disposto na Resolução CRM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: (a) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e e) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nos páginas da Securitização (<https://www.canalcs.com.br/segurizacao>) e do Conselho de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fidejuss.NET, bem como no site da Securitização, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. De termos os atos e/ou em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significados e efeitos atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
 CNPMF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.030763-5

**Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis de Apropriação da 41ª (Quarenta e Uma Primeira) Emissão, em 1ª e 2ª Séries, da Canal Companhia de Securitização**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis de Apropriação, em 1ª e 2ª Séries, da 41ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Lins Inocênt, 424, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto das CRA", "Estatuto") e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente, em conformidade com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Apropriação para Emissão de Certificados de Recebíveis de Apropriação da 41ª (Quarenta e Uma Primeira) Emissão da Canal Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Condicionais de Apropriação de Imóveis, por Agente Fidejuss e o Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM 60"), no que couber, a realizar-se em sua Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 11:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares dos CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (II) Autorizar a Emitente e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CRM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [assembleiaspecial@canalcs.com.br](mailto:assembleiaspecial@canalcs.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalcs.com.br](mailto:juridico@canalcs.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRA APROP 41", observando o disposto na Resolução CRM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: (a) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e e) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nos páginas da Securitização (<https://www.canalcs.com.br/segurizacao>) e do Conselho de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fidejuss.NET, bem como no site da Securitização, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. De termos os atos e/ou em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significados e efeitos atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
 CNPMF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.030763-5

**Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 25ª (Vigésima Quinta) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 25ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Lins Inocênt, 424, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto das CRA", "Estatuto") e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente, em conformidade com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 25ª (Vigésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Imobiliários de Imóveis Locais, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM 60"), no que couber, a realizar-se em sua Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 11:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares dos CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (II) Autorizar a Emitente e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CRM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [assembleiaspecial@canalcs.com.br](mailto:assembleiaspecial@canalcs.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalcs.com.br](mailto:juridico@canalcs.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRU SUSTEN 25", observando o disposto na Resolução CRM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: (a) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e e) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nos páginas da Securitização (<https://www.canalcs.com.br/segurizacao>) e do Conselho de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fidejuss.NET, bem como no site da Securitização, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. De termos os atos e/ou em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significados e efeitos atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
 CNPMF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.030763-5

**Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis de Apropriação da 42ª (Quarenta e Segunda) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis de Apropriação, em Série Única, da 42ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Lins Inocênt, 424, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto das CRA", "Estatuto") e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente, em conformidade com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Apropriação para Emissão de Certificados de Recebíveis de Apropriação da 42ª (Quarenta e Segunda) Emissão da Canal Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Condicionais de Apropriação de Imóveis, por Agente Fidejuss e o Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM 60"), no que couber, a realizar-se em sua Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 11:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares dos CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (II) Autorizar a Emitente e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CRM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [assembleiaspecial@canalcs.com.br](mailto:assembleiaspecial@canalcs.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalcs.com.br](mailto:juridico@canalcs.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRA BIMATURAL 42", observando o disposto na Resolução CRM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: (a) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e e) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nos páginas da Securitização (<https://www.canalcs.com.br/segurizacao>) e do Conselho de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fidejuss.NET, bem como no site da Securitização, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. De termos os atos e/ou em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significados e efeitos atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
 CNPMF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.030763-5

**Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª (Trigésima Terceira) Emissão, em 1ª, 2ª e 3ª Séries, da Canal Companhia de Securitização**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 1ª, 2ª e 3ª Séries, da 33ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Lins Inocênt, 424, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto das CRA", "Estatuto") e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente, em conformidade com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Apropriação para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários de Apropriação da 33ª (Trigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários de Apropriação da Canal Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Condicionais de Apropriação de Imóveis, por Agente Fidejuss e o Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM 60"), no que couber, a realizar-se em sua Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 11:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares dos CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (II) Autorizar a Emitente e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CRM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [assembleiaspecial@canalcs.com.br](mailto:assembleiaspecial@canalcs.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalcs.com.br](mailto:juridico@canalcs.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRA FOGUEN 33", observando o disposto na Resolução CRM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: (a) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e e) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nos páginas da Securitização (<https://www.canalcs.com.br/segurizacao>) e do Conselho de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fidejuss.NET, bem como no site da Securitização, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. De termos os atos e/ou em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significados e efeitos atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**  
 CNPMF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.030763-5

**Edital de Convocação da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 21ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Adão Lins Inocênt, 424, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto das CRA", "Estatuto") e "Securitização" ou "Emissão", respectivamente, em conformidade com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Imobiliários de Imóveis Locais, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CRM 60"), no que couber, a realizar-se em sua Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2024, às 11:15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 25 de outubro de 2024, às 11:15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares dos CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 30 de junho de 2024; e (II) Autorizar a Emitente e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CRM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de qualquer investidor. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [assembleiaspecial@canalcs.com.br](mailto:assembleiaspecial@canalcs.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalcs.com.br](mailto:juridico@canalcs.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRU SUSTEN 21", observando o disposto na Resolução CRM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (ii) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (iii) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: (a) último estatuto, regularmente ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identificação com foto dos representantes legais; e e) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nos páginas da Securitização (<https://www.canalcs.com.br/segurizacao>) e do Conselho de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fidejuss.NET, bem como no site da Securitização, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formalidades referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. De termos os atos e/ou em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significados e efeitos atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 17 de setembro de 2024. Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição.

